



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Câmara Municipal de Vereadores, atendendo ao disposto no Art. 7º, inciso VI da Lei nº 12.527/2011, possui o imóvel de sua propriedade que é utilizado para Gestão administrativa e para realização das sessões, conforme segue a descrição a seguir.

- Imóvel próprio.
- Localização: Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2701 Centro Capela de Santana-RS.
- Prédio de alvenaria, 04 banheiros, Cozinha, 05 salas, auditório com capacidade para 110 pessoas sentadas, ainda em construção.

Capela de Santana, 09 de março de 2026.

Dilceu da Conceição
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Capela de Santana